ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CNPJ Nº 40.226.165/0001-09

DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi realizada em 28 de outubro de 2025, às 18 horas, na sede da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob no 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de Administradora do **VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, CNPJ no 40.226.165/0001-09 (o "Fundo").

CONVOCAÇÃO: Enviada para a totalidade de Cotistas em 13 de outubro de 2025.

QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando 64,27% (sessenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"). Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **PATRIMONIAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.282/0001-03, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

MESA: Presidente: Alexandre Calvo e Secretária: Alexandra Matos dos Reis.

ORDEM DO DIA:

(i) A alteração do item 16.1. do Regulamento do Fundo, para alterar recorrência das Amortizações, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

"(...)

16.1 Se o patrimônio líquido do Fundo permitir, as amortizações serão realizadas de forma mensal conforme cronograma de amortização definido no termo de emissão de cotas anexo a este regulamento. A definição do valor a ser amortizado será feita pelo Gestor e informado para a Administradora com antecedência de 5 (cinco) dias da data de amortização. Na hipótese de não haver recursos suficientes no patrimônio do Fundo, não haverá amortização e os recursos em caixa serão somados ao recebimento dos valores referentes aos precatórios do mês subsequente para pagamento da amortização, respeitando as despesas mensais do Fundo. A amortização aqui definida, consiste no pagamento de principal acrescido de juros.

(...)".

(ii) A alteração do Anexo II do Regulamento do Fundo, para alterar o Cronograma das Amortizações, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

"(...)

1ª Amortização	*Primeiro dia útil de Julho de 2024*
2ª Amortização	*Primeiro dia útil de Outubro de 2024*
3ª Amortização	*Primeiro dia útil de Janeiro de 2025*
4ª Amortização	*Primeiro dia útil de Abril de 2025*
5ª Amortização	*Primeiro dia útil de Julho de 2025*
6ª Amortização	*Primeiro dia útil de Outubro de 2025*
7ª Amortização	*Primeiro dia útil de Novembro de 2025*
8ª Amortização	*Primeiro dia útil de Dezembro de 2025*
9ª Amortização	*Primeiro dia útil de Janeiro de 2026*
10ª Amortização	*Primeiro dia útil de Fevereiro de 2026*
11ª Amortização	*Primeiro dia útil de Março de 2026*
12ª Amortização	*Primeiro dia útil de Abril de 2026*
13ª Amortização	*Primeiro dia útil de Maio de 2026*
14ª Amortização	*Primeiro dia útil de Junho de 2026*
15ª Amortização	*Primeiro dia útil de Julho de 2026*
16ª Amortização	*Primeiro dia útil de Agosto de 2026*
17ª Amortização	*Primeiro dia útil de Setembro de 2026*
18ª Amortização	*Primeiro dia útil de Outubro de 2026*
19ª Amortização	*Primeiro dia útil de Novembro de 2026*
20ª Amortização	*Primeiro dia útil de Dezembro de 2026*
21ª Amortização	*Primeiro dia útil de Janeiro de 2027*
22ª Amortização	*Primeiro dia útil de Fevereiro de 2027*
23ª Amortização	*Primeiro dia útil de Março de 2027*
24ª Amortização	*Primeiro dia útil de Abril de 2027*

(...)".

(iii) A alteração do item 8.4.1 do Regulamento do Fundo, para alterar a periodicidade do pagamento da taxa de performance, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

"(...)

8.4.1 O pagamento da taxa de performance a Gestora será realizado mensalmente, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento de cada amortização programada realizada pelo Fundo.

(...)".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de outubro de 2025

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

PATRIMONIAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.